



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax 43 3512-3000  
ARAPOTI – PARANÁ – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

|                |                       |
|----------------|-----------------------|
| PUBLICADO      |                       |
| Diário Oficial | <i>L. Extra</i>       |
| Edição Nº      | <i>1340</i>           |
| Página         | <i>B3</i>             |
| Data           | <i>26 / 10 / 2017</i> |
| Visto          | <i>[Assinatura]</i>   |

## DECRETO Nº 4614/2017

**Súmula:** Decreta o dia **03 de novembro de 2017**, Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Arapoti, Estado do Paraná.

**A PREFEITA DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMA SENHORA NERILDA APARECIDA PENNA**, no uso de suas atribuições legais e;

Lei Orgânica Municipal e;  
de 2017.

Considerando o disposto no Art. 101, incisos V e XXIX, da

Considerando o Feriado Nacional do dia 02 de novembro

### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia **03 de novembro de 2017**.

**Artigo 2º.** Serão mantidos os serviços essenciais como os de saúde, coleta de lixo, vigilância e limpeza pública.

**Artigo 3º.** Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para a oficialização deste ato.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete da Prefeita, 19 de outubro de 2017.

  
**NERILDA APARECIDA PENNA**  
Prefeita